



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00598/2015 do Vereador Jair Tatto (PT)

"Cria o Programa Municipal de Incentivo à doação de sangue a toda categoria trabalhadora e fixa outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Programa Municipal de Incentivo à doação de sangue a toda categoria trabalhadora da cidade de São Paulo.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à doação de sangue terá como objetivo fundamental aumentar o número de doadores de sangue.

Art. 3º O trabalhador que comprovar a doação de sangue voluntária, em banco público de sangue ou em instituição pública de saúde, fica dispensado de comparecer ao serviço no dia da doação.

Parágrafo único. A doação não pode ser superior a três vezes para mulheres e quatro vezes para homens, anualmente, como prevê a regulamentação federal.

Art. 4º Os bancos públicos de sangue ou instituições públicas de saúde fornecerão aos doadores documento que comprove a contribuição, que deverá ser apresentado na data de seu retorno ao trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.